



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: PACUJÁ EM BOAS MÃOS

LEI Nº 483/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

**INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO
MUNICÍPIO DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Pacujá, a SEMANA DO BEBÊ, realizada anualmente na última semana do mês de Agosto.

Parágrafo Único. A Semana do Bebê terá programação de atividades a serem desenvolvidas pela Prefeitura de Pacujá, em parceria com as Secretarias do Trabalho e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º As comemorações da Semana do Bebê, de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Pacujá.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

Pacujá – CE, 10 de junho de 2014.

Maria Lucivane de Souza
Maria lucivane de souza
Prefeita Municipal de Pacuja-Ce